PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2014

Dispõe sobre alteração do artigo 15 inciso II da Lei Complementar nº 50/2009 e dá outras providências.

Autoria: Vereador Juca Bortolucci.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar de autoria do Vereador Juca Bortolucci e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º - O Artigo 15 da Lei nº 50/2009 passa a ter a seguinte redação no ítem II:**

**II – emitir e comercializar vale transporte, passes, cartões, bilhetes, utilizados pelos usuários do serviço de transporte coletivo urbano;**

**Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores e contrárias.**

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de novembro de 2.014.

**Juca Bortolucci**

Vereador – Lider PSDB

Exposição de Motivos

A alteração da referida lei tem a intensão de facilitar a vida dos usuários do transporte coletivo público que são obrigados a comparecer na Coordenadoria de Serviços de Transporte Coletivo Urbano para abastecer o crédito das passagens nos cartões.

A mudança da lei vai extinguir a exclusividade da Coordenadoria e poderá viabilizar a abertura de vários pontos de venda, facilitando o processo de compra de créditos para os cartões do transporte coletivo.

O Departamento de Transporte continuará como o órgão gestor responsável pelo sistema e a empresa concessionária do transporte público poderá abrir novos postos de atendimento aos usuários do sistema.

Esta medida vai contribuir para aumentar o número de usuários do sistema com o uso do cartão e diminuir o número de compra de passagens com dinheiro, melhorando a segurança de todos que utilizam o transporte coletivo.

Toda a comercialização continuará direcionada para a conta do Fundo de Transporte.

Sendo estes os motivos sucintos, requer o valioso apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de setembro de 2014.

Juca Bortolucci
Vereador - Lider PSDB